



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**Regulamento do Concurso “Arte do Calendário  
Escolar 2014”**



## **1. Do Concurso**

O concurso “Arte do Calendário Escolar 2014” é uma ação da Superintendência da Educação, sob a coordenação do Departamento de Educação Básica – DEB.

## **2. Dos Objetivos**

Conhecer e valorizar o trabalho artístico, produzido pelos estudantes da rede estadual de ensino do Estado do Paraná, com o tema Copa 2014 no Brasil.

## **3. Da Participação**

Estudantes de 8º e 9º anos, matriculados e frequentando as instituições de ensino da Educação Básica da rede pública estadual paranaense, sob a orientação de um professor que esteja lecionando em 2013 (QPM, PSS ou conveniado).

O trabalho apresentado necessita impreterivelmente ser “individual e de autoria exclusiva” do participante.

## **4. Da categoria para inscrição**

O professor-orientador auxiliará seus alunos na produção de uma composição visual, de autoria exclusiva sobre o tema: “Copa 2014 no Brasil”.

### **Composição visual:**

IMAGEM - Tendo por fundamento o tema Copa 2014 no Brasil, elaborar uma composição visual, no tamanho A4, dimensões 21,0 cm x 29,7 cm, podendo utilizar-se de qualquer técnica, como por exemplo: desenho, ilustração, pintura, colagem ou técnica mista (exemplos: desenho com colagem, desenho com pintura, pintura com colagem, etc).

O trabalho de composição deverá ser apresentado em papel tamanho A4, dimensões 21,0 cm X 29,7 cm, com uma etiqueta de identificação (no verso do trabalho), contendo os dados do aluno (nome completo e RG), professor (nome completo e RG), escola (município, telefone, *e-mail* e diretor) e NRE.

## 5. Da inscrição

Período de inscrição: 16 a 27 de setembro de 2013, conforme cronograma (item 9).

Requisitos: alunos que se enquadrarem no item 3 participarão da etapa escolar, onde será classificado apenas um (1) trabalho de cada escola, que posteriormente será encaminhado ao NRE via malote.

### 5.1 Da não efetivação das inscrições

Não serão efetivadas as inscrições dos participantes que:

- a) Não tenham preenchido todos os campos da ficha de inscrição indicados como obrigatórios, bem como do contrato de cessão de direitos autorais (anexos I e II);
- b) Tenham inserido informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição;
- c) Utilizarem-se de imagens de terceiros, configurando plágio;
- d) Não cumprirem quaisquer dos requisitos indicados neste regulamento.

## 6. Das etapas do concurso

### 6.1 Da etapa escolar

Deverá ser realizada nos Estabelecimentos de Ensino, envolvendo os estudantes inscritos. A comissão julgadora escolar será responsável pela seleção de um único trabalho dentre os inscritos, devendo encaminhá-lo ao NRE.

O trabalho vencedor deve ser encaminhado no seguinte formato: papel tamanho A4, dimensões 21,0 cm X 29,7 cm.

#### 6.1.1 Do envio aos NREs

O trabalho deverá ser encaminhado via malote, com a ficha de inscrição e a cessão de direitos autorais devidamente preenchidas e assinadas, conforme descrito no item 5.

Obs.: a ficha de inscrição deverá ser assinada pelos pais e/ou responsáveis pelo estudante.

#### 6.1.2 Da Comissão Julgadora Escolar

A Direção de cada Estabelecimento de Ensino deverá constituir uma Comissão Julgadora para selecionar 1 (um) trabalho, segundo os critérios previstos no item 4 deste Regulamento.

Cada escola poderá enviar para a Comissão Regional (NRE) apenas 1 (um) trabalho. **O envio de mais de 1 (um) trabalho da mesma escola implicará na desclassificação da mesma.**

### 6.1.3 Da Composição da Comissão Julgadora Escolar

A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pela Direção do Estabelecimento de Ensino, composta por no mínimo 3 (três) avaliadores: professores de Arte, Língua Portuguesa e História, preferencialmente, e no caso das escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, 3 (três) professores da Escola.

Nenhum participante que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos selecionados na etapa anterior do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Escolar.

## 6.2 Da Etapa Regional

A coordenação do Concurso “Arte do Calendário Escolar 2014” nos NREs receberá os trabalhos enviados pelas escolas de sua jurisdição. Em seguida, constituirá uma Comissão Julgadora Regional para seleção e envio do trabalho ganhador desta etapa até o dia 25 de outubro de 2013 à Comissão Julgadora Estadual, da Secretaria de Estado da Educação - Seed.

### 6.2.1 Da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional terá por objetivos avaliar e selecionar as produções recebidas das Comissões Julgadoras Escolares, das escolas participantes, bem como enviar o trabalho vencedor à Comissão Julgadora Estadual.

### 6.2.2 Do envio à Secretaria de Estado da Educação - Seed

Cada NRE deverá enviar somente o material referente ao trabalho selecionado na etapa regional.

Cada NRE encaminhará o material selecionado, via malote, ao seguinte endereço:

Av. Água Verde, 2140 – Vila Isabel

CEP: 80.240-900 – Curitiba-PR

A/C do Departamento de Educação Básica (Equipe de Arte) – DEB – Sala 223.

### 6.2.3 Da Composição da Comissão Julgadora Regional

A Comissão Julgadora Regional deverá ser coordenada por servidor(a) indicado(a) pelas chefias dos NREs e será composta por, no mínimo, 3(três) avaliadores.

Nenhum participante inscrito ou pessoa que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos que tiveram seus trabalhos selecionados na etapa anterior do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Regional.

### 6.3 Da Etapa Estadual

A Comissão Julgadora Estadual será coordenada pelo Departamento de Educação Básica, representada pela equipe de Arte, à qual receberá os trabalhos enviados pelos NREs, bem como constituirá a Comissão Julgadora Estadual.

#### 6.3.1 Da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual terá como objetivo avaliar e selecionar as produções recebidas das Comissões Regionais, das escolas participantes, indicando 5 (cinco) trabalhos selecionados que serão votados pelo público via Portal Dia a Dia Educação.

#### 6.3.2 Da Composição da Comissão Julgadora Estadual

A Comissão Julgadora Estadual será composta por, no mínimo, 5 (cinco) avaliadores, representantes da disciplina de Arte – DEB/Seed, do portal Dia a Dia Educação – DITEC/Seed, e da Comunicação/Seed que analisarão a coerência da composição visual com o tema proposto e a técnica escolhida.

Nenhum participante que tenha qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou socioafetivo com os alunos selecionados na etapa anterior do Concurso poderá ser membro da Comissão Julgadora Estadual.

#### 6.3.3 Da Etapa *on-line*

No caso de empate na votação *on-line*, o prazo será prorrogado por mais 48h.

## 7. Da Seleção dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora Estadual, enviados pelas Comissões Julgadoras Regionais, que efetivamente estejam de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

### 7.1 Da classificação dos trabalhos

Serão considerados válidos os trabalhos recebidos pela Comissão Julgadora Estadual, enviados pelos NREs e que efetivamente estejam de acordo com o disposto neste regulamento nos itens 3, 4 e 5 e seus respectivos subitens.

A Comissão Julgadora Regional e Estadual poderão desclassificar os trabalhos enviados em desacordo com o previsto neste regulamento.

## 8. Da Premiação

O(a) estudante vencedor(a) terá o seu trabalho impresso no Calendário Escolar de 2014 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

## 9. Cronograma

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
16/09 a 27/09	Lançamento, divulgação, inscrição e etapa escolar	Escola
30/09 a 04/10	Seleção de um trabalho – etapa escolar	Comissão Julgadora Escolar
Até 11/10	Envio dos trabalhos à Comissão Julgadora Regional (NRE)	Comissão Julgadora Escolar
14/10 a 18/10	Julgamento e seleção dos trabalhos enviados pelas Comissões Escolares	Comissão Julgadora Regional (NRE)
Até 25/10	Envio do trabalho selecionado à Comissão Julgadora Estadual (Seed)	Comissão Julgadora Regional (NRE)
28/10 a 01/11	Julgamento e seleção dos trabalhos enviados pelas Comissões Regionais	Comissão Julgadora Estadual (Seed)
07/11 a 11/11	Divulgação dos trabalhos selecionados	Seed
12/11 a 15/11	Votação <i>on-line</i>	Portal Dia a Dia Educação
Até final de novembro	Divulgação do trabalho vencedor	Portal Dia a Dia Educação

## 10. Critérios de Seleção

A categoria imagem será selecionada de acordo com os seguintes critérios:

- composição: disposição e organização dos elementos visuais no espaço;
- originalidade, ineditismo e singularidade;
- estar de acordo com o tema proposto;
- qualidade estética.

## **11. Da divulgação do Concurso e de seus Resultados**

A Secretaria de Estado da Educação e os Núcleos Regionais da Educação divulgarão, por diversas mídias e suportes, inclusive televisão (TV Paulo Freire, TV é-Paraná), rádio, internet, revistas e jornais, o lançamento, desenvolvimento e o resultado do Concurso, mesmo após sua realização.

O aluno-autor do trabalho selecionado na etapa final (*on-line*) será comunicado pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de telefone e *e-mail*.

O resultado do Concurso “Arte do Calendário Escolar 2014” poderá ser consultado no endereço eletrônico: Portal Dia a Dia Educação.

## **12. Dos Direitos Autorais e Patrimoniais**

12.1 Os responsáveis legais pelos alunos, participantes do Concurso “Arte do Calendário Escolar 2014”, no ato da inscrição, autorizam a Secretaria de Estado da Educação, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, os direitos autorais patrimoniais relativos às obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Concurso concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (“Obras”); e seus direitos de personalidade (bem como nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc.) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação, divulgação e de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, conforme abaixo previsto.

12.2 As obras e os direitos poderão ser usados pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Governo do Paraná indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes, etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios eletrônicos, sistema de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular),

satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no item 12, podendo, para tanto, ser realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, ofertas a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia, inclusive nas mídias e meios indicados no item 12), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero, inclusive à sua divulgação, em convites, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, disquetes, CD-ROM, DVDs, CDs, fitas de vídeo, *tapes*, obras audiovisuais, *e-mails*, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

12.3 Cada um dos estudantes (e seus responsáveis) inscritos está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos ao Departamento ou a terceiros contratados pela Secretaria de Estado da Educação, em virtude do Concurso “Arte do Calendário Escolar 2014”, poderão ser transcritos por estas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste Regulamento, incluído o disposto no item 12.

12.4 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais como *sites, Orkut, Youtube, Facebook, Twitter, blogs*, comunidades virtuais, entre outros.

### **13. Da Originalidade da Composição Visual**

Os participantes inscritos declaram que são os únicos criadores e titulares exclusivos de todos e quaisquer direitos autorais e patrimoniais sobre os trabalhos criados para a participação neste concurso.

### **14. Das Disposições Finais**

Não serão devolvidos trabalhos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação.

Eventuais dúvidas decorrentes deste Regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Coordenação do Concurso.

Para mais informações:

*E-mail:* [artedeb@gmail.com](mailto:artedeb@gmail.com)

Telefone: (41) 3340-1719